



## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

### REUNIÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

#### ACTA Nº. 31

Teve lugar aos 4 dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove, a trigésima primeira sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua Augusta nº.27, 1.º Dt.º., em Lisboa, presidida pelo Sr. Juíz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Olindo de Figueiredo, do Sr. Dr. Pereira Neto e do Sr. Dr. Saul Nunes.

A reunião começou às 15,15 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

#### 1. ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, começou a Comissão por analisar o expediente corrente.

Principiou-se pela leitura dum ofício da Procuradoria Geral da República onde se solicitava à Comissão a informação sobre se a participação feita pela CNE do Partido Operário de Unidade Socialista era susceptível de procedimento criminal.

Ouidos os membros presentes, o Sr. Presidente mandou que se respondesse à Procuradoria no sentido da instauração do competente procedimento criminal.

Seguidamente foi lida uma carta do Projecto Trabalhista, onde era apresentada uma queixa contra o jornal "O TEMPO", por aquele semanário ter divulgado afirmações falsas, ao dizer que o Projecto Trabalhista, desistindo de se apresentar às eleições intercalares, aconselhava o voto na Aliança Democrática.

O Sr. Dr. Luís de Sá, disse que o jornal "O TEMPO" havia incorrido no disposto do Art.152.º da Lei Eleitoral, uma vez que utilizava falsas notícias para induzir o eleitor a votar em determinada lista. Por isso era de opinião que se participasse da tal facto ao Procurador Geral da República.

Todos os membros presentes concordaram com a participação ao Procurador Geral da República do jornal "O TEMPO" com base

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

na carta dos representantes do Projecto Trabalhista.

Por fim foi lido um ofício do Delegado da CNE do círculo eleitoral da Viana do Castelo, dando conhecimento à Comissão Nacional de Eleições da participação feita pela GNR por causa do desaparecimento de alguns boletins de voto para as eleições intercalares, na Câmara Municipal de Monção.

A Comissão pronunciou-se pelo envio da mesma ao delegado do Procurador Geral da República em Monção, para os efeitos tidos por convenientes.

2. ORDEM DO DIA

Entrando-se no primeiro ponto da agenda de trabalhos, procedeu-se à nomeação dum membro da Comissão para presidir à Assembleia de recolha e contagem dos votos dos emigrantes.

Foi nomeado o Sr. Dr. João Franco.

Passou-se em seguida ao segundo ponto da Ordem do Dia, tendo sido ouvida a bobine com a intervenção televisiva do Sr. Major Mário Tomé, candidato pela UDP, na sequência dum protesto apresentado pelo Estado Maior do Exército.

O Sr. Dr. João Franco disse que em sua opinião, o Major Mário Tomé havia proferido frases atentatórias da dignidade militar, ressaltando, as seguintes:

- Os militares incompetentes estavam na direcção das forças armadas;
- As forças armadas portuguesas estavam subordinadas aos americanos e alemães;
- A Lei da Amnistia estava a ser aplicada ilegalmente;
- A comemoração do 25 de Novembro era um insulto ao Povo Português;

Perante tais afirmações dever-se-ia participar ao Procurador Geral da República.

O Sr. Dr. Luís de Sá disse que as forças armadas não eram uma instituição intocável e que as afirmações referidas faziam parte do direito à liberdade de expressão. Assim não era a favor da participação ao Procurador Geral da República.

O Sr. Dr. Júlio Salcedas disse que o candidato ha-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

via utilizado abusivamente o tempo de antena, mas que não havia matéria criminal. Assim também não era a favor da participação.

O Sr. Dr. Luís Landerst disse que após apreciação do texto, não via a prática de qualquer ilícito.

O Sr. Dr. Mateus Roque pronunciou-se igualmente pelo não envio da participação à Procuradoria Geral da República.

O Sr. Presidente disse que em sua opinião também não via razão para participação ao Procurador Geral da República pois o candidato havia tomado uma posição crítica em relação às forças armadas, mas não injuriosa.

A Comissão Nacional de Eleições entendeu pois que não havia lugar a ilícito eleitoral nem criminal.

E não havendo mais nada a tratar ficou marcada a próxima reunião para o dia 11 pelas 14,30 horas.

A sessão terminou às 16,25 horas e para constar se lavrou a presente acta.